



Conselho Municipal de Assistência Social de



Carapicuíba-SP

RESOLUÇÃO Nº 80 DE 27 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre a prorrogação do processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Gestão 2010/2012.

Considerando que o CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal nº 2.496 de 14/05/2004, em reunião ordinária realizada no dia 27/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o processo eleitoral de representação da sociedade civil para gestão 2010/2012 do CMAS, dos cargos em vacância e dar-se-á conforme prevê o Artigo 3º da Resolução do CMAS de nº 005/2009 em Foro de Eleição especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

Art. 2º - Segue o novo calendário Eleitoral do CMAS – Gestão 2010/2012:

CALENDÁRIO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2010/2012

DATA	ATIVIDADE
08 de julho de 2011 a 07 de outubro de 2011	Prazo para pedido de Habilitação, juntamente com a documentação exigida na Resolução do CMAS de Nº 046/2010 perante a comissão eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas.
10 de outubro de 2011	Prazo final para análise de pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e candidatas
17 de outubro de 2011	Anexar a Relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor habilitados na sede do CMAS.
18 de outubro de 2011	Prazo para entrar com Recursos ou manifestação contrária junto à Subcomissão de Recursos

21 de outubro de 2011	Prazo Final para anexar o Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatas (as) e o resultado do julgamento de recurso e manifestações contrárias.
26 de outubro de 2011	Fórum de Eleição
04 de novembro de 2011	Prazo Final para publicação de resultado das eleições do CMAS
24 de novembro de 2011	Prazo final para a posse dos Conselheiros (as) do CMAS para a gestão de 2010/2012

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Wagner Carneiro de Santana

Presidente do CMAS